

DECRETO MUNICIPAL N° 29/2018

SÃO MARTINHO/RS, 26 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2074 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

1060 – Pavimentação poliédrica (calçamento) de vias interioranas

4490.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 15.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação

3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 500,00

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

2093 – Manutenção atividades do CRAS

3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais

3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|--|----------------------|
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | | |
| 2019 – Manutenção da Secretaria de obras e saneamento | | |
| 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo | | R\$ 3.500,00 |
| 1051 – Reforma e ampliação da Infra Estrutura do Parque de Máquinas | | |
| 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações | | R\$ 15.000,00 |
| 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1126 – Centro de convivência Idoso e centros comunitários – contrapartida | | |
| 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente | | R\$ 6.500,00 |
| 2093 – Manutenção atividades CRAS | | |
| 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica | | R\$ 2.000,00 |
| 2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação | | |
| 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 28.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração